

**P O R T A R I A**

Nº 12/2025

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição e serviço, em favor do servidor público municipal James Robert Silva.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º do artigo 201, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 05/08/2025, protocolo 23001060101107254, em anexo, para o servidor público municipal JAMES ROBERT SILVA, matrícula nº 6, cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado junto à Câmara Municipal de Aparecida do Taboado ) no total de 1116 (um mil, cento e dezesseis) dias, ou seja, 03 (três) anos, 00(zero) mês e 21 (vinte e um) dias, assim distribuídos: I – 00 (zero) ano, 05(cinco) mês e 12(doze) dias, correspondente ao período de 01/12/1981 a 12/05/1982, prestados ao Município de Aparecida do Taboado; II – 02(dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 08/11/1984 a 06/03/1987, prestados ao Banco Real S/A; III – 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01(um) dia, correspondente ao período de 21/01/1989 a 21/02/1989, prestados ao Município de Aparecida do Taboado e IV – 00(zero) ano, 02(dois) meses e 09(nove) dias, correspondente ao período de 22/02/1989 a 30/04/1989, prestados ao Município de Aparecida do Taboado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 18 de agosto de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO  
PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

ARITANA SOUTO VALIM

COORDENADORA DA SECRETARIA GERAL